

LEI Nº 3.042/2024

EMENTA: Denomina de Creche Vovó Rosa Rendall dos Santos, Creche localizada próximo os Correios.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º A Creche Municipal, localizada na Rua José Carneiro Leão, próximos aos Correios, Pixete, nesta Cidade, passa a ser denominada de "CRECHE MUNICIPAL VOVÓ ROSA RENDALL DOS SANTOS".

Art. 2º O Poder Executivo, através do setor competente, providenciará a colocação de lacas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida Creche.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2024.

VINÍCIUS LABANCA -Prefeito-

Marcelo Lannes Procurador Geral do Municipio

de S. Loure se da Meia / PE